

argumentos trazidos à baila pela Contratada, a comprovação do cumprimento da avença contratual e por fim a manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte. (...)

Leia-se:

(...) recebo a **Defesa Prévia** interposta pela Contratada por ser tempestiva e preenchidos os requisitos de admissibilidade, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para deixar de aplicar a pena de multa a empresa **Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA., CNPJ - 05.652.247/0001-06**, somente em relação a multa do item 5.2, mantendo a pena de multa em face da ausência do cumprimento integral do item 6.1 ausência de CREFITO, do item 5.1 ausência de relatórios mensais de comprovação e visitas e do item 7.4 ausência de documentos obrigatórios para efeito de pagamento. Aplicando assim a pena de multa em face da contratada no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

II - Devolver os autos a esta AJ/CRSN, para os atos da publicação.

III- Após ao Setor de Contabilidade/CRSN para as providências subsequentes....(...)

Despacho | Documento: [144064353](#)

I- À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0072292-0, e com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento modalidade Dispensa de Licitação, objetivando objetivando a aquisição de material de Consumo para CECCO Perus, unidade de saúde pertencente a STS Perus dessa Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme Termo de Referência (link [143728879](#)), Requisição de Material/CECCO Perus/CRSN (link [128551363](#)) e Requisição de Compras nº 108/2025 (link 142889426).

II - Aprovo a **Minuta de Dispensa de Licitação/CRSN**, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Setor de Suprimentos/CRSN para as providências subsequentes.

Despacho | Documento: [144055775](#)

TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CONTRATO N.º 015/2024/SMS/CRS-NORTE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / CRS-NORTE -- CNPJ 46.392.148/0031-35.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0081-10.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, FORNECIDOS EM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ABASTECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRS-NORTE).

OBJETO DA APOSTILA: FIXAÇÃO DE VALOR MENSAL RESULTANTE DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE ANUAL AO TERMO DE CONTRATO ORA APOSTILADO.

Nota de Empenho nº 32.924/2025 no valor de R\$ 4.788,36 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) e nº 126.693/2025 no valor de R\$ 2.704,15 (dois mil setecentos e quatro reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO: 84.23.10.301.3003.2520.3.3.90.30.00.00.1.500.9001

Aos 09 dias do mês de outubro de 2025, na Sede desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, localizada na Rua Paineira do Campo, nº 902, Santana, São Paulo/SP, CEP 02012-040, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato em epígrafe, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice previsto na Clausula Quarta do Termo de Contrato nº 015/2024/SMS/CRSN ora Apostilado, no termos que se seguem:

Com base nas informações acostadas no presente Processo Administrativo nº 6018.2024/0051732-2,e no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as disposições contidas na Cláusula Quarta do Termo de Contrato ora apostilado, o valor mensal passa a ser à partir de 17/09/2025, na quantia de R\$ 42.115,30 (quarenta e dois mil cento e quinze reais e trinta centavos), resultante da aplicação do Índice de Reajuste IPC-FIPE, divulgado pela Secretaria de Finanças do Município (link [143790096](#)) e demonstrativo de cálculo apresentado pelo Setor de Contabilidade/CRSN (link [143792362](#)).

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2520.3.3.90.30.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Empenho nº 32.924/2025 no valor de R\$ 4.788,36 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) e Nota de Empenho nº 126.693/2025 no valor de R\$ 2.704,15 (dois mil setecentos e quatro reais e quinze centavos), referente ao exercício de 2025.

Dra. Ana Cristina Kantzos

Coordenadora

CRSN

Despacho | Documento: [144096975](#)

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo **SEI 6018.2024/0098211-4** em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho **AUTORIZO** com fundamento na Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 54.102/13 e 54.829/14, bem como diante do princípio constitucional da economicidade que tem o objetivo de convalidar as decisões públicas sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade, a **RERRATIFICAÇÃO** do Despacho Autorizatório publicado no DOC do dia 30/04/2025, para constar a correta data de início do acréscimo, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

(...) recebo a **Defesa Prévia** interposta pela Contratada **por ser** tempestiva e preenchidos os requisitos de admissibilidade, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** e deixar de aplicar a pena de multa a empresa **Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA., CNPJ - 05.652.247/0001-06**, haja vista os argumentos trazidos à baila pela Contratada, a comprovação do cumprimento da avença contratual e por fim a manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte. (...)

Leia-se:

(...) recebo a **Defesa Prévia** interposta pela Contratada **por ser** tempestiva e preenchidos os requisitos de admissibilidade, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para deixar de aplicar a pena de multa a empresa **Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA., CNPJ - 05.652.247/0001-06**, somente em relação a multa do item 5.2, mantendo a pena de multa em face da ausência do cumprimento integral do item 6.1 ausência de CREFITO, do item 5.1 ausência de relatórios mensais de comprovação e visitas e do item 7.4 ausência de documentos obrigatórios para efeito de pagamento. Aplicando assim a pena de multa em face da contratada no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) (...)

II - Devolver os autos a esta AJ/CRSN, para os atos da publicação.

III- Após ao Setor de Contabilidade/CRSN para as providências subsequentes....(...)

Despacho | Documento: [144051331](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº **6018.2025/0047956-2** e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90061/2025/CRSN**, objetivando a aquisição de diversos equipamentos médico hospitalar 34, para uso nas unidades de saúde pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme Termo de Referência (link 143798388), Estudo Técnico Preliminar (link 125885581) e Requisição de Compras nº 100/2025 (link 141946582), designando para a condução do certame como pregoeira responsável a servidora pública Sra. Maria de Lourdes Ferreira Goes, instituída pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 007/2025/GAB (publicada no DOC do dia 16/06/2025 à página 50).

II - Aprovo o Edital do **Pregão Eletrônico nº 90061/2025/CRSN**, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitações para as providências subsequentes.

Despacho | Documento: [144049399](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº **6018.2025/0047800-0** e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90060/2025/CRSN**, objetivando a aquisição de diversos equipamentos médico hospitalar 33, para uso nas unidades de saúde pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte,

conforme Termo de Referência (link 142751616), Estudo Técnico Preliminar (link 142763184) e Requisição de Compras nº 081-A/2025 (link 142933787), designando para a condução do certame como pregoeira responsável a servidora pública Sra. Maria de Lourdes Ferreira Goes, instituída pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 007/2025/GAB (publicada no DOC do dia 16/06/2025 à página 50).

II - Aprovo o Edital do **Pregão Eletrônico nº 90060/2025/CRSN**, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitações para as providências subsequentes.

Despacho | Documento: [144069036](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2025/0089091-2 - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos, a** celebração do **Termo Aditivo n. 189/2025** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da **Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário**, para aquisição de materiais de consumo, nos SRTs I e II Butantã, **durante o mês outubro de 2025**, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 68.742,75** (Sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e centavos), **onerando a dotação orçamentária nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.03.1.621.0730.1,** em conformidade com a autorização SMS/SEGA (doc. 143082679), bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para ciência e providências, se necessário.

CRST SANTO AMARO

Despacho interno | Documento: [144078599](#)

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

6018.2025/0089022-0

INT: CEMAR MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

À vista da manifestação técnica que acolho na integra SEI (144020782), adoto como razão de decidir, **indeferir** a defesa apresentada, em tempo hábil, pela empresa supracitada SEI (144019990). Mantenho o Auto de Infração Série H/Nº 48473, lavrado em 06/08/2025 SEI (130749397). Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: [144095257](#)

Despacho Autorizatório

PA N° 2015-0.239.128-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R020/2016-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, inscrita no CNPJ 61.687.356/0001-30**, cujo objeto é a inclusão de recursos no valor de R\$ 1.811.221,79 (Um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para reclassificação da UBS Engenheiro Trindade, da modalidade de UBS Tradicional para UBS Mista, frisando que as despesas do presente ato administrativo serão suportadas pelo saldo financeiro do Contrato de Gestão;

II - Publique-se.

III - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Despacho Autorizatório | Documento: [143851382](#)

Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI 6018.2023/0048359-0